

AOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, LEGAIS

PONTA GROSSA, 17 DE MARÇO DE 2023



Comunicação de Risco nº 014/2023 – VISA – Proibição do produto Queijo tipo mussarela, marca Minerbom, da empresa Laticinio Mineiro Limitada

Informamos a publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 736, DE 7 DE MARÇO DE 2023, D.O.U. de 08/03/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso do produto Queijo tipo mussarela, marca Minerbom, da empresa Laticinio Mineiro Limitada, CNPJ nº 01.892.702/0001-90.

A medida foi motivada considerando a notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 59807271/2023, que referendou a determinação de interdição cautelar do produto Queijo tipo Mussarela, marca Minerbom em Minas Gerais, pelo fato de utilizar indevidamente o número de registro do SIF 3085 pertencente a outra empresa - Laticínios Paladar Mineiro LTDA ME; não ter registro no órgão de agricultura competente; e não veicular informações que possibilitem a identificação adequada do produtor, já que o rótulo consta a Fábrica de Laticínios Mineiro LTDA, Via acesso km 02 - Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000, CNPJ: 01.892.702/0001-90. Entretanto, essa origem e local de produção são desconhecidos, caracterizando a clandestinidade da produção.

Comunicação de Risco nº 015/2023 – VISA – Proibição do produto Sal Refinado Iodado, marca Cristal Branco, da empresa Refinaria de Sal Salinas Ltda

Informamos a publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 736, DE 7 DE MARÇO DE 2023, D.O.U. de 08/03/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação e uso, e determina o recolhimento do produto Sal Refinado Iodado, marca Cristal Branco, da empresa Refinaria de Sal Salinas Ltda, CNPJ nº 31.899.270/0001-00.

A medida foi motivada considerando o Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 126.1P.0/2022, emitido pelo Laboratório Oficial Adolfo Lutz, com resultado insatisfatório para o teor de iodo (abaixo do limite mínimo estabelecido).

Comunicação de Risco nº 016/2023 – VISA – Proibição do produto Mel de Abelha, marca Favo de Mel, da empresa Pedro Machado Filho (Favo de Mel)

Informamos a publicação da RESOLUÇÃO-RE Nº 736, DE 7 DE MARÇO DE 2023, D.O.U. de 08/03/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso do produto Mel de Abelha, marca Favo de Mel, da empresa Pedro Machado Filho (Favo de Mel), CNPJ nº 08.922.927/0001-90.

A medida foi motivada considerando a interdição cautelar NGC SES/SUBVS-SVS-DVAA_nº.49024207/2022NGC SUBVS-SVS-DVAA-MG nº.57577225/2022 do produto; produzido por: Produtos Apículas Favo-de-Mel, Inscrição PR: 001.539512.00-33, Apicultor Pedro Machado Filho, situado na Rua Carlos Pereira Carlinhos, 805, Santa Terezinha, Patrocínio/MG, CEP: 38.742-096, por não ter registro no órgão de agricultura competente e também pelo fato de não veicular informação que possibilite a identificação adequada do produtor, configurando uma falsificação.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos